



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 27 de abril de 2015.

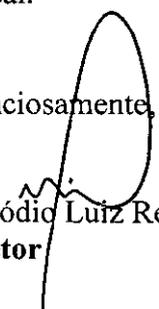
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Schneiders
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Ao cumprimenta-lo cumprimento, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a contratação mediante dispensa de licitação, para a contratação de uma empresa especializada em seguros em geral para a contratação de um Seguro Empresarial para o Prédio que abriga a Câmara Municipal de Missal.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2015 - NR
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SEGURO EMPRESARIAL PARA O PRÉDIO
QUE ABRIGA A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 27 de abril de 2015.

Do: Presidente da Câmara Municipal:

**Para: Departamento Jurídico
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


José Schneiders
Presidente



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 27 de abril de 2015.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 27/04/2015.

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:

Objeto: Contratação de um seguro empresarial para o prédio que abriga a Câmara Municipal de Missal.

Valor: Preço Máximo de R\$ 1.151,74 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos)

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epigrafe.

Dotação Orçamentária: **100**

01.01 – **Câmara Municipal:**

01.031.0001-2001 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

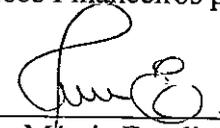
3.3.90.39.69.06 – **Seguros Demais Imóveis Públicos**

27 /04/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epigrafe.



Márcia Everling
Contadora



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 27 de abril de 2015.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa "**MAFRE SEGUROS GERAIS S. A.**", inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, com endereço comercial na das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º Andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000 que tem como objetivo a contratação de uma empresa para a contratação de um seguro empresarial para o prédio que abriga a Câmara Municipal de Missal. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 1.151,74 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), por um período de 12 (doze) meses de serviço, em um único pagamento.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2015 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor de **MAFRE SEGUROS GERAIS S. A.**, Inscrito no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº. 11.711, 21º Andar, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.578-000, proveniente de despesas referente à contratação de uma empresa para a contratação de um seguro empresarial para o prédio que abriga a Câmara Municipal de Missal, perfazendo um total de R\$ 1.151,74 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Missal - PR, 27 de abril de 2015.


José Schneiders
Presidente



1335401 1315010 0001151 7403150 1544000 4432704 1574



2104147 2967149 3401027 0415015 7944400 0196102 967100 80



3CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL 0100001

Esta proposta deverá ser entregue na sua sucursal até o dia 06/05/2015 às 17:30 hs.

	MAPFRE		Proposta de Seguro Compreensivo Empresarial - 443	
	SEGUROS			
Nro. Processo Susep: 15414004672/2004-31			Versão: 1131501.154 CNPJ: 61.074.175/0001-38	

Dados do Seguro					
Nr. Proposta:	10414729671493401	Versão N°:	1131501 - 27/04/2015	Negócio:	0
Tipo Cálculo:	Anual	Vigência:	27/04/2015 - 27/04/2016		
Kit Apólice: Kit Convencional					

Dados do Segurado					
Nome do Segurado:	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	Tipo Pessoa:	Jurídica	CPF/CNPJ:	01.579.444/0001-96
Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	N°:	50	Compl:	Bairro: CENTRO
Cidade:	MISSAL	UF:	PR		CEP: 85890000
Fone:	45 32441183	E-mail:	País de Residência: BRASIL		
Atividade Econômica: Administração pública em geral					

Dados do local do Risco		N° do Item: 1	
Grupo:	E6 - ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS)	Atividade:	E6.40 - DEMAIS ESCRITORIOS
Tipo de Seguro: Renovação Mapfre Seguros SEM sinistro			
Houve algum tipo de cancelamento durante a vigência anterior?: Não			
Data Final de Vigência da Apólice Anterior: 27/04/2015			
Numero Apólice Anterior: 4373354541000818			
Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL		Tipo Pessoa:	Jurídica
		CPF/CNPJ:	01.579.444/0001-96
Bairro:	CENTRO	Endereço:	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
Cidade:	MISSAL	N°:	50
CEP:	85890000	Complemento:	CENTRO
Região Incêndio: 2		Região Vendaval: 6	Região Danos Elétricos: 6
Classe Danos Elétricos: 2		Classe Roubo/Furto de Bens: 2	Classe Roubo/Furto de Valores: 2
Valor em Risco: 1.000.000,00		Forma Contratação:	Risco Relativo
		Desmembrar a LMI de Incêndio:	Não

Primeiro Risco Relativo: O Limite Máximo de Indenização definido pelo Segurado para cobertura de Incêndio, Raio, Explosão e Implosão, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor dos bens segurados (Valor em Risco). Caso contrário, o valor de Indenização deverá ser multiplicado pelo coeficiente redutor calculado conforme previsto na Clausula 13 - RELAÇÃO ENTRE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E VALOR EM RISCO, item 1.1. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

Coberturas	Lim. Max. Ind:	Prêmio:	Franquia:	POS:
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	1.000.000,00	297,85	1.000,00	15,00%
Recomposição de Documentos	10.000,00	-	-	-
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	100.000,00	-	1.200,00	20,00%
Danos Elétricos	20.000,00	95,47	800,00	10,00%
Vendaval	100.000,00	370,02	800,00	10,00%
Assistência Empresarial	Contratada	-	-	-
Resp. Civil Operações	50.000,00	98,59	2.000,00	-
Vidros	20.000,00	289,81	150,00	-

Prêmio Líquido: 1.151,74

Quesitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos	
Nome do Shopping:	
Tempo de existência do Seguro?:	Até 3 anos
Possui mais de 25 % de madeira na construção?:	Não
Cofre embutido?:	Não
Localiza-se em Shopping Center?:	Não
Possui Extintores?:	Não
Possui hidrantes internos ou externos?:	Não
Possui sprinklers ou chuveiros automáticos?:	Não
Outras proteções (detector, bomba móvel, mangotinhos, PAM)?:	Não
O imóvel está desocupado?:	Não
Sistema de Vigilância?:	Não possui
Sistema de Alarme (protegendo todos os acessos)?:	Não possui

Percentual IS/VR?:
Coeficiente sinistro/prêmio?:

100%
0%

COTAÇÃO LIBERADA. TRATA-SE DE RENOVAÇÃO SEM SINISTRO / NÃO CONSTA NA PLANILHA DE RENOVAÇÕES.

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido:	Encargos/Descontos:	Custo:	IOF:	Prêmio Total:
1.151,74	0,00	0,00	0,00	1.151,74
Cód. Plano: 1 - 1 Boleto			Primeira Parc:	Demais Parc:
Número do FCA: 01579444027344010			1.151,74	0,00
Taxa de Juros Pactuada: 0,00 %a.m				
Órgão Público: Sim				

Observações

- As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.
- A presente proposta juntamente com as Condições Gerais é parte integrante do contrato de seguro, sendo as informações ora prestadas, fundamentais para precificação e subscrição do risco. A Seguradora disporá de 15 dias, contado da transmissão eletrônica desse documento de seguro, para análise e aceitação do seguro.
- O adiantamento do prêmio de seguro não vincula a aceitação da presente proposta, sendo facultado à Seguradora, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, recusá-la ou aceitá-la.
- Em caso de recusa, o prêmio pago, a título de adiantamento, será devolvido através de cheque nominal ao Proponente.
- Na ocorrência de sinistro, o Segurado que estiver em mora na data da ocorrência, perderá o direito a garantia do risco e eventual indenização.
- A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
- O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

-Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela sua exatidão.
- Declaro ainda que, tenho ciência de que as respostas dadas neste documento são determinantes para o cálculo do prêmio do seguro e possível aceitação do risco, além de ter tomado, neste ato, conhecimento das Condições Gerais que regem o contrato de seguro, autorizando a Seguradora a emitir a apólice em caso de aceitação do risco e que, em caso de sinistro, discordando do valor a ser indenizado, poderá ser aplicada a cláusula de arbitragem discriminada nas Condições Gerais para solução da controvérsia .

MISSAL, 27/04/2015

Assinatura do Segurado/Corretor

- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

-Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Telefone SAC:
0800 775 4545
(Deficiente Auditivo e de Fala)
0800 775 5045

SICREDI UnidFunc=071029 CodFunc=9999 Login=02292293951
Cod. Susep: -1 Cod. Sucursal: 3354
Cod. Corretor: 29671 Telefone: 0051 40027055
Corretor: CORRETORA DE SEGUROS SICREDI L Cidade: PORTO ALEGRE
Endereço: AV ASSIS BRASIL, 3940 CEP: 91010003
Operador: UF: RS CD8DE0AG00FT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 27/04/2015 15:13:30

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 61074175/0001-38**Razão Social:** MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**Endereço:** AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2015 a 16/05/2015**Certificação Número:** 2015041708172092113430

Informação obtida em 27/04/2015, às 13:57:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:21:13 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2015.
Código de controle da certidão: **04F3.1D89.C915.84B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão n°: 95729314/2015

Expedição: 27/04/2015, às 14:02:21

Validade: 23/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *

0000919-73.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



Cotação de Seguro Compreensivo Empresarial - 443

Nro. Processo Susep: 15414004672/2004-31

Versão: 1131501.154
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr. Cotação: 10414729671493401 Data da Cotação: 17/04/2015 Validade da Cotação 02/05/2015
 Tipo Cálculo: Anual Vigência: 27/04/2015 a 27/04/2016 Fone: (45) 32441183
 Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96 Segurado: CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Dados do local do Risco

Nº do Item: 1

Grupo: ESCRITORIOS (TERREOS/SOBRADOS) - E6.40 - DEMAIS ESCRITORIOS
 Tipo do Seguro: Renovação Mapfre Seguros SEM sinistro Nro. da Apólice Anterior: 4373354541000818
 Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Número: 50
 Complemento: CENTRO Bairro: CENTRO CEP: 85890-000
 Cidade: MISSAL UF: PR Multiplicador de Franquia: 1

Região Incêndio: 2 Região Vendaval: 6 Região Danos Elétricos: 6 Região Roubo: 5

Classe Danos Elétricos: 2 Classe Roubo/Furto de Bens: 2 Classe Roubo/Furto de Valores: 2 Classe Resp. Civil: 2

Valor em Risco: 1.000.000,00 Forma Contratação: Risco Relativo Desmembrar a LMI de Incêndio: Não

Primeiro Risco Relativo: O Limite Máximo de Indenização definido pelo Segurado para cobertura de Incêndio, Raio, Explosão e Implosão, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor dos bens segurados (Valor em Risco). Caso contrário, o valor de Indenização deverá ser multiplicado pelo coeficiente redutor calculado conforme previsto na Clausula 13 - RELAÇÃO ENTRE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E VALOR EM RISCO, item 1.1. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

Cobertura

Coberturas	Lim. Max. Ind	Prêmio	Franquia	POS(%)
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão	1.000.000,00	297,85	1.000,00	15,00%
Recomposição de Documentos	10.000,00	-	-	-
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	100.000,00	-	1.200,00	20,00%
Danos Elétricos	20.000,00	95,47	800,00	10,00%
Vendaval	100.000,00	370,02	800,00	10,00%
Assistência Empresarial	Contratada	-	-	-
Resp. Civil Operações	50.000,00	98,59	2.000,00	-
Vidros	20.000,00	289,81	150,00	-

Prêmio Líquido: 1.151,74

Questitos para aceitação do Seguro/Concessão de Descontos

Possui mais de 25 % de madeira na construção?:	Não
Cofre embutido?:	Não
Localiza-se em Shopping Center?:	Não
Possui Extintores?:	Não
Possui hidrantes internos ou externos?:	Não
Possui sprinklers ou chuveiros automáticos?:	Não
Outras proteções (detector, bomba móvel, mangotinhos, PAM)?:	Não
Sistema de Vigilância?:	Não possui
Sistema de Alarme (protegendo todos os acessos)?:	Não possui
Tempo de existência do Seguro?:	Até 3 anos
Percentual ISVR?:	100%
Coeficiente sinistro/prêmio?:	0%
O imóvel está desocupado?:	Não
Nome do Shopping:	

COTAÇÃO LIBERADA. TRATA-SE DE RENOVAÇÃO SEM SINISTRO / NÃO CONSTA NA PLANILHA DE RENOVAÇÕES.

Observações

- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.

- Leia Sempre as Condições Gerais e Consulte o seu Corretor. Este estudo é apenas Informativo, não aceito como proposta. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Questitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

- Leia sempre as Condições Gerais e consulte o seu corretor. Este estudo é apenas informativo, não sendo aceito como proposta definitiva, podendo sofrer alterações de preço e condições após análise da Unidade Técnica. Valores expressos em Reais. As formas de pagamento poderão variar de acordo com a data escolhida na efetivação.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Telefone SAC:



Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651405.154
CNPJ: 61.074.175/0001-38

2/

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 31415043701384016 Data da Cotação: 27/04/2015 Validade da Cotação: 12/05/2015
 Tipo de cálculo: Anual Vigência: 27/04/2015 a 27/04/2016 Órgão Público: Não
 Renova Apólice MAPFRE: Sim Nr Apólice MAPFRE: 3354541000818

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: camara municipal de missal Tipo Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 01.579.444/0001-96
 Telefone: (45) 32441183 Banco de Malor Relacionamento: BANCO DO BRASIL S.A.

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:
 - O IMÓVEL (LOCAL DE RISCO) ESTÁ LOCALIZADO DENTRO DE CEASA / MERCADO MUNICIPAL E/OU É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? Resposta: NÃO
 - AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA? Resposta: NÃO
 - 1 - VALOR EM RISCO DE UM DOS LOCAIS É MAIOR QUE R\$ 15.000.000,00 Resposta: NÃO
 - 2 - A SOMA DOS VALORES EM RISCO SUPERA A R\$ 30.000.000,00 E, AINDA, PELO MENOS UM DOS LOCAIS SUPERA A R\$ 5.000.000,00. Resposta: NÃO

Questos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local Protecionais de combate à Incêndio existentes
 1 Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

E6 - ESCRITORIOS ATIVIDADE: E6.40 - DEMAIS ESCRITORIOS VALOR EM RISCO: R\$ 1.000.000,00
 GRUPO: (TERREOS/SOBRADOS)
 TIPO DE SEGURO: Renovação Mapfre Seguros SEM sinistro TEMPO DE SEGURO: 3 anos
 CEP: 85890000
 LOCAL DE RISCO: RUA MAL FLORIANO NÚMERO: 50 COMPLEMENTO: CAMARA VEREADORES
 PEIXOTO CIDADE: MISSAL UF: PR
 BAIRRO: CENTRO LOCALIZADO EM SHOPPING: Não
 LOCALIZAÇÃO: Térreo

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo	Lim. Max. Ind. - R\$	P.O.S.(%)	Franquia	Desmembra LMI: Não
Coberturas Básicas	1.000.000,00	15	R\$ 1.000,00	Multiplo de Franquia
Incêndio/Raio/Explosão/Implosão				1
Coberturas Adicionais	20.000,00	20	R\$ 800,00	Multiplo de Franquia
Assistência Empresarial	100.000,00	20	R\$ 1.200,00	1
Danos Elétricos	20.000,00			1
Impacto Veículos/Queda Aeronaves	4.000,00		R\$ 500,00	1
Perda/Pagamento de Aluguel	50.000,00			1
Quebra de Vidros	100.000,00	15	R\$ 1.000,00	1
Recomposição de Documentos				1
Resp. Civil Empregador				1
Vendaval				1

Primeiro Risco Relativo: O Limite Máximo de Indenização definido pelo Segurado para cobertura de Incêndio, Raio, Explosão e Implosão, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do valor dos bens segurados (Valor em Risco). Caso contrário, o valor de Indenização deverá ser multiplicado pelo coeficiente redutor calculado conforme previsto na Clausula 13 ? RELAÇÃO ENTRE LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO E VALOR EM RISCO, item 1.1. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LÍQUIDO - LOCAL 01 : R\$ 1.070,57

Prêmios / Condições de Pagamento

Prêmio Líquido: 1.070,57	Custo: 0,00	IOF: 79,01	Prêmio Total: 1.149,57
Condições:		Primeira Parc:	Demais Parc:
Ficha de Compensação - 1 FCA		1.149,57	0,00
Ficha de Compensação - 1 FCA + 2 fichas		383,19	383,19
Debito em Conta - Deb CC 1 parc		1.149,57	0,00
Debito em Conta - Deb CC 2 parc		574,79	574,79
Debito em Conta - Deb CC 3 parc		383,19	383,19
Debito em Conta - Deb CC 4 parc		287,39	287,39

3244-1344

Ficha Comp. + Deb.Conta - 1 FCA + 1 débito	574,79	574,79
Ficha Comp. + Deb.Conta - 1 FCA + 2 débitos	383,19	383,19
Fichas - 2 fichas - s/entrada	605,14	605,14
Débito em Conta - 5 Deb CC (sem juros)	229,91	229,91
Débito em Conta - 6 Deb CC (sem juros)	191,60	191,60
Déb.à vista + Débito em Conta - 1 Deb CC à vista + 6 Deb CC*	181,65	181,65
Déb.à vista + Débito em Conta - 1 Deb CC à vista + 7 Deb CC*	161,59	161,59
Déb.à vista + Débito em Conta - 1 Deb CC à vista + 8 Deb CC*	146,00	146,00
Déb.à vista + Débito em Conta - 1 Deb CC à vista + 9 Deb CC*	133,56	133,56
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 3 débitos	287,39	287,39
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 6 débitos	181,65	181,65
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 7 débitos	161,59	161,59
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 8 débitos	146,00	146,00
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 9 débitos	133,56	133,56
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 4 débitos (sem juros)	229,91	229,91
Entrada (Boleto) + Débitos em conta - 1 Boleto + 5 débitos (sem juros)	191,60	191,60
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto	1.149,57	0,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 1 Boleto	574,79	574,79
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 3 Boletos	287,39	287,39
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 4 Boletos	246,01	246,01
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 5 Boletos	208,44	208,44
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 6 Boletos	181,65	181,65
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 7 Boletos	161,59	161,59
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 8 Boletos	146,00	146,00
Entrada (Boleto) + Boletos - 1 Boleto + 9 Boletos	133,56	133,56
Boletos (Sem entrada) - 1 Boleto - s/entrada	1.189,81	0,00
Boletos (Sem entrada) - 2 Boletos - s/entrada	604,96	604,96
Boletos (Sem entrada) - 3 Boletos - s/entrada	410,32	410,32
Boletos (Sem entrada) - 4 Boletos - s/entrada	312,97	312,97
Boletos (Sem entrada) - 5 Boletos - s/entrada	254,61	254,61
Boletos (Sem entrada) - 6 Boletos - s/entrada	215,74	215,74
Boletos (Sem entrada) - 7 Boletos - s/entrada	188,00	188,00
Boletos (Sem entrada) - 8 Boletos - s/entrada	167,23	167,23
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/entrada	154,26	154,26
Boletos (Sem entrada) - 10 Boletos - s/entrada	138,22	138,22
Boletos (Sem entrada) - 9 Boletos - s/entrada	151,11	151,11

Observações e Clausulas

- A participação obrigatória do Segurado (P.O.S) será calculada aplicando-se o percentual sobre os prejuízos apurados em cada sinistro, observando o limite mínimo indicado acima como franquia. A franquia da cobertura Incêndio/ Raio / Explosão/ Implosão somente será aplicada no caso de Queda de Raio.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:

Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Banco de Maior Relacionamento: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 43701	Cod. Susep: 00000100562670	Cod. Sucursal: 3829
Corretor: UNICOOB CORRETORA DE SEG. LTDA		Telefone: 0044 30327755
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 882 SOBRELLOJA 2		
Cidade: MARINGÁ	UF: PR	CEP: 87020-025
Operador:		CD16DE0AG00FT0
DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 27/04/2015 14:31:46		



Empresa

ORÇAMENTO

EMISSÃO:	24/04/2015
VIGÊNCIA DAS 24H DO DIA	27/04/2015
ATÉ AS 24H DO DIA	27/04/2016

NÚMERO DO ORÇAMENTO	7537455
TIPO DE SEGURO:	RENOVACAO OUTRA CIA
TARIFA:	ABRIL/2015
IMPRESSÃO:	24/04/2015 - 12:03:03

C.N.P.J. 61.198.164/0001-60

SUSEP N.: 15414.002287/2005-31, 15414.004431/2006-54, 15414.004453/2006-14

DADOS DO PROPONENTE

NOME	CAMARA MUNICIPAL DE MISSAL	TIPO DE PESSOA	JURÍDICA	CNPJ	01579444/0001-96	TELEFONE	(45)32441183
NOME COMPANHIA	MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A						

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CORRETOR

SUSEP	10395J	NOME DA CORRETORA	MISSAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	TELEFONE	(45)32442217	
E-MAIL	MISSALCORRETORA@BRTURBO.COM.BR				CÓD. DE OPERAÇÃO	15

LOCAL DE RISCO 1

CEP	85890-000	CIDADE	MISSAL	ESTADO	PR	ENDEREÇO	R. MAL. FLORIANO PEIXOTO
COMPLEMENTO	PREDIO		BAIRRO	CENTRO			

ATIVIDADE ECONÔMICA
484-ESCRITÓRIOS DE MAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMÁTICA/PUBLICIDADE)

COBERTURAS

DESCRIÇÃO	L.M.I.	PRÊMIO LÍQUIDO	P.O.S.
INCÊNDIO	1.000.000,00	321,98	P.O.S. não contratada.
DANOS ELÉTRICOS	20.000,00	388,65	10% das indenizações, com mínimo de R\$ 900,00.
QUEBRA DE VIDROS	20.000,00	191,06	
RECOMPOSIÇÃO DOCUMENTO	10.000,00	19,11	
PERDA DE ALUGUEL	20.000,00	19,11	
RESPONSABILIDADE CIVIL	50.000,00	126,66	
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AÉREOS	100.000,00	78,73	10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1.500,00.
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO E QUEDA DE GRANIZO	100.000,00	188,13	10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1.200,00.

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 23 e 25 das Condições Gerais.

QUESTÕES	RESPOSTAS
HOUVE SINISTRO NO LOCAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES ?	NÃO
O LOCAL DE RISCO POSSUI ISOPAINEL EM SUA CONSTRUÇÃO ?	NÃO
HÁ QUANTO TEMPO O RISCO ESTÁ SEGURADO SEM OCORRÊNCIA DE SINISTRO ?	5 ANOS OU MAIS
POSSUI SEGUROS VIGENTES PARA O MESMO LOCAL DE RISCO ?	NÃO
O IMÓVEL POSSUI UM PROGRAMA CONTÍNUO DE REUSO, REAPROVEITAMENTO OU USO EFICIENTE DE ÁGUA ?	NÃO

CLÁUSULAS DE SERVIÇOS

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

Segurança e Vigilância
Limpeza

Cobertura Provisória de Telhados
Cob.prov.Portas,Janelas,Divisórias e Vitrine

DESCONTOS

DESCONTO POR AGRUPAMENTO DE COBERTURAS

CLÁUSULAS PARTICULARES

IA - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item 'Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em 'Isopainel' ou 'painel sanduiche' constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 25.000,00. Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO DO LOCAL					
PRÊMIO LÍQUIDO COBERTURAS	PRÊMIO LÍQUIDO CLÁUSULAS	PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
1.200,09	0,00	1.200,09	0,00	88,57	1.288,66

AVISOS

Além das garantias de Incêndio, Raio (danos físicos), Explosão e Fumaça, a cobertura básica também ampara despesas decorrentes de medidas tomadas para redução dos prejuízos e desentulho, em caso de sinistro coberto.

Atividades inspecionáveis (conforme Manual) estão sujeitas a inspeção para Análise de Aceitação.

A Participação Obrigatória do Segurado (POS) será deduzida da indenização de cada sinistro, em moeda corrente de acordo com o valor estabelecido na especificação deste documento.

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO			
PRÊMIO LÍQUIDO TOTAL	CUSTO DE APÓLICE	I.O.F.	PRÊMIO TOTAL À VISTA
1.200,09	0,00	88,57	1.288,66

FORMAS DE PAGAMENTO						
DESCRIÇÃO	VALOR 1ª PARCELA	VALOR DEMAIS PARCELAS	JUROS	ENCARGOS	CUSTO DA APÓLICE	IOF
A Vista - ADC	1.288,66	0,00	0,00	0,00	0,00	88,57



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO Nº 041/2015

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2015-NR, que objetiva a contratação de um seguro empresarial para o prédio da Câmara, junto à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., sediada na Av. das Nações, 11.711, 21º Andar, Brooklin, na cidade de São Paulo SP, inscrita no CNPJ com nº 61.074.175/0001-38, ao valor de R\$ 1.151,74 (um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), considerando tratar-se de empresa com renome na área de seguros prediais, além do que, em pesquisa de mercado, apresentou a melhor proposta comercial.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

*Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

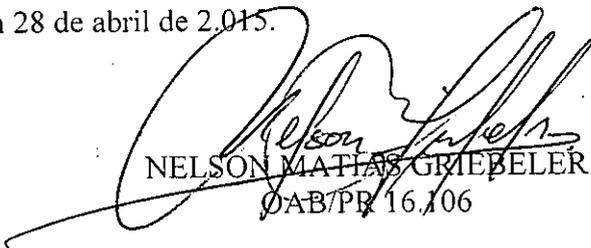
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 28 de abril de 2015.


NELSON MATHIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106